



Número: **0034933-58.2019.8.17.2370**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho**

Última distribuição : **30/09/2019**

Valor da causa: **R\$ 30.750.604,16**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
IGB-INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A (REQUERENTE)	PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES (ADVOGADO(A)) ROMULO DE ALBUQUERQUE MIRANDA FILHO (ADVOGADO(A)) PATRICIA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
EMBRASA-EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A (REQUERENTE)	PEDRO HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES (ADVOGADO(A)) ROMULO DE ALBUQUERQUE MIRANDA FILHO (ADVOGADO(A)) PATRICIA SANTA CRUZ DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
C I L COMERCIO DE INFORMATICA LTDA (REQUERIDO)	GILKA FREIRE DE SOUZA (ADVOGADO(A)) CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO(A)) HELENA MEDEIROS FERREIRA PINTO (ADVOGADO(A))
IVAN JOSE DE LIMA (REQUERIDO)	Pedro Eduardo Gomes Cavalcante Vieira (ADVOGADO(A))
LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA (REQUERIDO)	Pedro Eduardo Gomes Cavalcante Vieira (ADVOGADO(A))
ROBERTA SIQUEIRA DE MIRANDA (REQUERIDO)	Pedro Eduardo Gomes Cavalcante Vieira (ADVOGADO(A))
JOSE ZITO DA SILVA JUNIOR (REQUERIDO)	Pedro Eduardo Gomes Cavalcante Vieira (ADVOGADO(A))
ALDENIR SOARES DA FONSECA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO(A))
ANDRE FELLIPHE MOURA DA SILVA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO(A))
DIOGO SANTOS MATOS (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO(A))
ERIVELTON LUIZ DE FRANCA LIMA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO(A))
EVANDRO RIBEIRO DA SILVA SANTOS (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO(A))
GENILDO ANTONIO DOS SANTOS (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO(A))
ADEILDO LUIZ CARVALHO (REQUERENTE)	ADALTON ABUSSAMRA RIBEIRO DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) DJAIR PEDROSA DE ALBUQUERQUE FILHO (ADVOGADO(A))
BRDESCO SAÚDE S.A (REPRESENTANTE)	
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A. (REQUERIDO)	JACKELINE FONTANA DE JESUS (ADVOGADO(A)) ANA PAULA MOTA DOS SANTOS CAMARA (ADVOGADO(A)) Marcos de Rezende Andrade Junior (ADVOGADO(A))

ALFA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL (REQUERIDO)	ERNANI PINHEIRO SOARES (ADVOGADO(A)) LEON SIMOES DE MELLO (ADVOGADO(A)) ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR (ADVOGADO(A)) VICENTE MARTINS PRATA BRAGA (ADVOGADO(A))
KLABIN S.A. (REQUERIDO)	NOEMIA MARIA DE LACERDA SCHUTZ (ADVOGADO(A)) JULIANA FERRAZ SUASSUNA (ADVOGADO(A))
roxcel trading GMBH(ROXCEL) (REQUERIDO)	MARINA STELLA DE BARROS MONTEIRO (ADVOGADO(A)) JOSE ANTONIO MIGUEL NETO (ADVOGADO(A))
LEANDRO COSMO DA SILVA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO(A))
LUCKAS GABRIEL BARROS DA SILVA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO(A))
MATHEUS ANDRE PESSOA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO(A))
TAMIRES RIBEIRO DA CUNHA (REQUERIDO)	JULIANA GABRIELA BOMFIM GOMES (ADVOGADO(A))
TECPEL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PAPEIS LTDA (REQUERIDO)	MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (ADVOGADO(A)) MINARTE FIGUEIREDO BARBOSA FILHO (ADVOGADO(A)) EDUARDO PORANGABA TEIXEIRA (ADVOGADO(A)) HUGO CORREIA SOTERO (ADVOGADO(A)) JOAO BACELAR DE ARAUJO (ADVOGADO(A)) FABIO HENRIQUE DE ARAUJO URBANO (ADVOGADO(A)) RODRIGO BARBOSA MACEDO DO NASCIMENTO (ADVOGADO(A))
SUL BRASIL SECURITIZADORA S/A (REQUERIDO)	ERICO LUCIO ALBRECHT DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A))
PROTERSERVICE TERCEIRIZACAO LTDA - ME (REQUERIDO)	LUIZ CARLOS PASSOS TAVARES JUNIOR (ADVOGADO(A)) CIENE RUFINO SIMOES (ADVOGADO(A))
ADAILTON JOSE DA SILVA (REQUERIDO)	SILVIO ROMERO PINTO RODRIGUES (ADVOGADO(A)) DANIELA SIQUEIRA VALADARES (ADVOGADO(A))
BANCO BRADESCO S/A (REQUERIDO)	LUCAS AUGUSTO ALMEIDA MAYNART (ADVOGADO(A)) CARLOS AUGUSTO MONTEIRO NASCIMENTO (ADVOGADO(A)) CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE (ADVOGADO(A))
INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA (REQUERIDO)	LUIZ GUILHERME MARQUES MORETI (ADVOGADO(A))
EDVALDO JOSE DOS SANTOS (REQUERIDO)	ANDREA NOLETO ALVINO (ADVOGADO(A))
JULIO CESAR BRITO DE SANTANA (REQUERIDO)	LEONARDO CAMELLO DE BARROS (ADVOGADO(A))
SIGMA CREDIT SECURITIZADORA S.A (REQUERIDO)	CAROLINE MORAES VITAL DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) OTTO WILLY GUBEL JUNIOR (ADVOGADO(A))
Banco do Nordeste (REQUERIDO)	ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO (ADVOGADO(A))
ASSOCIACAO DOS ADVOGADOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A (REQUERIDO)	TATIANA NUNES DE OLIVEIRA (ADVOGADO(A)) ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO (ADVOGADO(A))
CAVALO MARINHO COMBUSTIVEIS PERNAMBUCO LTDA (REQUERIDO)	GILBERTO VIEIRA LEITE NETO (ADVOGADO(A))
POSTO SUL LTDA (TERCEIRO INTERESSADO)	VALMIR MARTINS NETO (ADVOGADO(A))
NATALIA PIMENTEL LOPES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
SERASA S/A (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10780 6120	13/06/2022 11:21	Petição	Petição
10780 6124	13/06/2022 11:21	CND&LRF _ RMA IGB _ 29 e 30 Fevereiro e Marco 2022	Petição em PDF
10780 7636	13/06/2022 11:21	IGB_RMA_02.Fev e 03.Março 2022	Outros (Documento)

Relatórios mensais das atividades do devedor anexo no formato PDF.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Processo n. 0034933-58.2019.8.17.2370

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., na condição de administradora judicial nomeada por este Juízo (ID 51724464), por intermédio de sua representante legal ao final assinada, vem, respeitosamente, perante V. Exa, nos autos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, processo tombado sob o nº em epígrafe, requerida por (I) IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A e (II) EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A (EMBRASA), apresentar, nos termos do Artigo 22, inciso II, alínea C da Lei 11.101/2005, o **VIGÉSIMO NONO e TRIGÉSIMO RELATÓRIOS MENSIS DE ATIVIDADES DO DEVEDOR**, correspondente aos meses de Fevereiro e Março de 2022, tudo em conformidade aos ditames legais, passar a expor os fatos a seguir demonstrados:

I – DAS ATIVIDADES: ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Tão logo houve a nomeação desta Administradora Judicial para condução dos trabalhos do pedido de recuperação judicial formulado por (I) IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A e (II) EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A (EMBRASA), estivemos presente ao Cartório onde tramitam os autos e fornecemos todo o auxílio necessário à Secretaria, bem como nos disponibilizamos a prestar qualquer esclarecimento que se fizesse necessário.

De igual maneira, nos termos do Artigo 22, inciso I, alínea a da Lei 11.101/2005, providenciamos o envio de correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do Artigo 51, comunicando além da data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação do crédito atribuído.

Ao todo, foram remetidas 419 (Quatrocentas e dezenove) correspondências, todas com registro.

No curso dos meses de Fevereiro e Março de 2022, esta Auxiliar atendeu a diversos credores, não só por e-mail, como por telefone e visita recebida em seu escritório.

Paralelamente, esta Administradora Judicial teve diversos contatos com as Recuperandas para conhecer pessoalmente os seus sócios e ouvir os relatos constantes

Rua Padre Carapeuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



da inicial, tais como: histórico da empresa, razão do endividamento, capacidade de soerguimento, etc.

Compareceu pessoalmente na sede da empresa, com o intuito de verificar o espaço *in loco*, além de fiscalizar as atividades das devedoras para cumprimento irrestrito do múnus que lhe foi atribuído.

Em conversa, dispensamos algumas horas com os quotistas das empresas, além dos funcionários das áreas de Recursos Humanos, Financeiro e Contábil.

Houve um esclarecimento no que diz respeito a: (i) Funções do administrador judicial; (ii) Processamento do pedido; (iii) Necessidade de apresentação do relatório de forma tempestiva e mensal; (v) Advertências de que tratam os Artigos 168 e ss da Lei 11.101/2005.

Tudo isto é facilmente comprovado por meio das fotografias ora anexadas ao RMA.

Como dito, o edital contendo a relação de credores de que trata o Artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005, foi publicado em 24/10/2019, conforme certidão e documento de ID 52913597, de modo que o prazo de 15 dias para habilitação e divergência (Artigo 7, §1 da Lei 11.101/2005) teve fim no dia 08/11/2019.

Desta feita, considerando que, após o fim do prazo para apresentação de divergências, esta Administradora Judicial possui novo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a segunda lista de credores (Artigo 7, §2 da Lei 11.101/2005), informa ao Magistrado que procedeu com a análise minuciosa de todas as habilitações e divergências para depósito em Juízo da relação, com o conseqüente conhecimento dos interessados.

Assim, no dia 21/01/2020, após minuciosa análise de todas as divergências e habilitações dirigidas ao escritório desta Administradora, depositou em Juízo a segunda lista de credores, conforme faz prova os ID's de n. 56738838/ 56738840/ 56738841/56738846/56738850/56738853/56738855.

Ademais, a Recuperanda apresentou, de forma tempestiva, em 02/12/2019, o Plano de Recuperação Judicial, conforme se infere dos IDS de n. 54860832 a 54862783, razão pela qual, solicitou esta Administradora Judicial sejam publicados os editais contendo o aviso de recebimento do Plano de Recuperação judicial e da Segunda Lista de credores, (ID 42280228 ao ID 42281129), tudo nos termos do p.ú. do Artigo 53 e do § 2º do Artigo 7º, todos da Lei 11.101/2005.

Ciente esta Administradora Judicial de decisão de ID onde restou determinada a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções (art. 6º, §4º, da LRF) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/04/2020.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Ciente esta Administradora Judicial de decisão de ID 61617195 onde restou determinado que sejam publicados os editais contendo o aviso de recebimento do Plano de Recuperação judicial e da Segunda Lista de credores, (ID 42280228 ao ID 42281129), tudo nos termos do p.ú. do Artigo 53 e do § 2º do Artigo 7º, todos da Lei 11.101/2005.

Ciente esta Administradora Judicial dos editais contendo o aviso de recebimento do Plano de Recuperação judicial e da Segunda Lista de credores, os quais restaram publicados em 15/07/2020, conforme certidão e documento de ID 64699144, tudo nos termos do p.ú. do Artigo 53 e do § 2º do Artigo 7º, todos da Lei 11.101/2005.

Ciente esta Administradora Judicial de Decisão de ID 68722766 em que restou determinada a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções (art. 6º, §4º, da LRF) pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/10/2020.

Despacho de convocação da Assembleia Geral de Credores de ID 90643494.

Certidão dando conta da publicação do edital ID 90886452.

Assembleia Geral de Credores instalada em 2ª convocação no dia 02/02/2022, ocasião em que, o Plano de Recuperação apresentado foi aprovado, conforme se comprova da ata e documentos acostados nos ID's 98170997, 98171030 e 98172488, respectivamente.

II - DO RELATÓRIO:

O presente relatório é composto do seguinte:

Contábil: (DFC)
Financeiro (Fluxo de caixa, Cópia dos extratos bancários);
Recursos Humanos (Relatório com evolução dos funcionários: Admissão, demissão. CAGED);
Fiscal Pagamento dos impostos (Cópias dos comprovantes);
Ativos (Composição do ativo imobilizado)

Também foi dito que, caso houvesse considerações relevantes, tais como: Contratos concluídos, novos contratos, ações (contingência), alterações societárias, nos fosse comunicado de forma imediata.

Ressalto, ademais, que restou acordado a entrega da documentação a esta Administradora Judicial até o 10 (dez) de cada mês. Ditos documentos, ademais, são de inteira responsabilidade das Recuperandas.

O relatório ora apresentado foi auditado pela funcionária contábil permanente desta Administradora Judicial, a saber, Kelly Virgínia de Oliveira Guerra (CRO 020084-O-8), cujo parecer técnico serve de base para avaliação das atividades das Recuperandas (DOC. 1).



Para a sua confecção, foi dispensada a atenção desta Administradora Judicial e da mencionada *expert*, com encaminhamento in loco de funcionários para coleta das informações necessárias.

Em anexo, portanto, o parecer do contábil, com as informações referentes aos meses de Fevereiro e Março de 2022, sendo o vigésimo nono e trigésimo relatórios de atividade mensais do devedor.


III – CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS:

Por tudo o quanto foi exposto, requer esta Administradora Judicial:

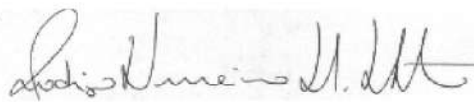
- a) A juntada do presente relatório mensal de atividades do devedor, em atendimento ao artigo 22, inciso II, alínea c, da lei 11.101/2005, arguindo, salvo melhor Juízo, o quanto importava relatar, pugnando, de igual maneira, seja dado conhecimento a todos os interessados.

Termos em que Pede Deferimento.
Recife, 13 de junho de 2.022.

Atenciosamente,


LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial

LAURO ALVES DE CASTRO
OAB/PE 35.3478


RODRIGO NUMERIANO DUBOURCQ DANTAS
OAB/PE n. 31.920

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



EXMA. Sra. JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO / PE

REF. PROC. 0034933-58.2019.8.17.2370

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IGB-INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A, EMBRASA-
EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A.**

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado especializada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço constante no timbre abaixo, por sua representante legal, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 30.920, administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial da IGB – INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A e EMBRASAEMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A, integrantes do GRUPO IGB, vem requerer a juntada do relatório mensal das atividades, referente ao período de fevereiro de 2022 e março de 2022, atendendo o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

Pede deferimento.

Recife, 13 de junho de 2022

**LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA.
ADMINISTRADORA JUDICIAL e F. LINS ADVOGADOS & CONSULTORES**

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA IGB-INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A,
EMBRASA-EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A**

Fevereiro de 2022 e março de 2022

**IGB-INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A, EMBRASA-EMBALAGENS MICRONDULADAS DO
BRASIL S/A (Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).**

LRF-LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL do GRUPO IGB devidamente representado pela sua responsável técnica pela condução do presente processo, **Natália Pimentel Lopes**, nos termos do disposto na alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor para apreciação de V. Exa., o Relatório Mensal de Atividades (RMA) da IGB e EMBRASA, referente ao período de fevereiro de 2022 e março de 2022.

Ressalta a priori que o atual relatório sintetiza os dados que foram fornecidos a Administradora Judicial pela própria Recuperanda e que as referidas informações não foram objeto de exame e nem de auditoria por parte da Administradora Judicial, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o presente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a Administradora Judicial não pode garantir ou afirmar que as informações que granjeou da Recuperanda estão completas e abarcantes em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

Conforme nosso mais perfeito entendimento, todos os dados e informações contidas no Relatório, nos demonstrativos financeiros históricos e projetados e nas informações adicionais recebidas são consideradas verdadeiras e acuradas.

Reitera-se por fim que embora tirados de fontes fidedignas, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela exatidão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas pelos administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Recuperanda.

O intuito deste relatório é dar efetivação a legislação vigente, atualizar o Juízo da Recuperação Judicial, os credores e demais interessados acerca das atividades das Recuperandas.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.



Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

Sumário

1. Glossário	4
2. A Recuperanda.....	5
3. Constituição, Objeto Social e Composição Acionária:.....	6
4. Requisitos para o Deferimento – Art. 48, RFR:	7
5. Requisitos para o Deferimento – Art. 51, RFR:	8
6. Dívida do Grupo IGB na Recuperação Judicial:	9
7. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:.....	9
8. Situação Operacional das Recuperandas:.....	13
9. Faturamento / Vendas.....	14
10. Controle Mediação	15
11. Pagamentos a Credores não Subordinados a RJ.....	15
12. Inadimplência do Período	15
13. Estoque	16
14. Imobilizado.....	17
15. Quadro de Pessoal.....	17
16. Das Considerações sobre o Mútuo	19
17. Demonstrações Financeiras	19
18.1 Balanço Patrimonial.....	19
18.1.1 IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A.....	19
18.1.2 EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A	20
18.2 DRE	22
18.2.1 IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A.....	22

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



18.2.2	EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A	23
18.3	Demonstrações Fluxo de Caixa.....	23
18.3.1	EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A	24
18.4	Índices de Desempenho	25
18.4.1	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A.....	25
18.4.2	EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A	25
18.5	Gráficos Acompanhamento	26
18.5.1	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A.....	26
18.5.2	EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A	27
18.6	Comentários Demonstrações Financeiras	28
18.6.1	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A.....	28
18.6.2	EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A	29
19	Controles Internos Financeiros	30
20	Fase Processual:	30
21	Informações Finais	31

1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperandas** – IGB-Industria Gráfica Brasileira S/A, Embrasa-Embalagens Micronduladas do Brasil S/A;
- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social.
- **IGB** – IGB-Industria Gráfica Brasileira S/A,
- **Embrasa** - Embrasa-Embalagens Micronduladas do Brasil S/A

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



2. A Recuperanda

Em 30/09/2019, a IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A, pessoa jurídica de direito privado, em forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.288/0001-00, com sede e foro na cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, à Rodovia BR 101 Sul, 2608, Distrito Industrial, por intermédio de seus sócios-administradores, na forma regulada por seus estatutos sociais e EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, em forma de sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 02.533.075/0001-63, com sede e foro na cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, à Rodovia BR 101 Sul, 2608, Distrito Industrial, por intermédio de seus sócios-administradores, na forma regulada por seus estatutos sociais protocolaram pedido de Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005) na Justiça Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho / PE, sendo o mesmo deferido pela Vara de Feitos Especiais da Capital, em 24 de outubro de 2019. O processo foi tombado sob o nº 0034933-58.2019.8.17.2370.

Como informado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme texto obtido, na íntegra, da petição inicial:

“Fundado em 1861 pelo alemão Franz Heinrich Carls através da Lithografia F.H Carls, o

GRUPO IGB manteve o mesmo controle acionário até o ano de 1983, quando então foi adquirido pela Cia de Produtos Pilar.

As RECUPERANDAS possuem vasta experiência no mercado de indústria gráfica de embalagens, sendo as mesmas responsáveis pela operação da mais antiga gráfica de embalagem em atividade no Brasil. Com 158 anos de tradição no mercado, o seu moderno parque gráfico, situado neste Município do Cabo de Santo Agostinho – PE, está instalado em uma área de 30.000 m², sendo 14.000 m² de área construída.

O GRUPO IGB dedica-se ao mercado de embalagens cartonadas e micro onduladas, com capacidade de converter 18.000 (dezoito mil) toneladas de papel e cartão por ano, atendendo aos mais diversos segmentos da indústria alimentícia, calçadista, cosmética, de produtos de limpeza e eletrodomésticos, entre outros. Dentre seus clientes destacam-se a Alpargatas, Unilever, 3 Corações, ASA, Saint Gobain, Docile, Frango Nato, Zeca's Sorvetes, M. Dias Branco, Natura, Dakota, Azaleia, Oriental, Mondial e Arno.

Ressalte-se que o GRUPO IGB é o único com tal porte em todo o Estado de Pernambuco, além de ser o pioneiro e único no Norte/Nordeste no seu segmento com a certificação internacional FSSC 22.000 (Gestão de Segurança de Alimentos) que o habilita a produzir embalagens primárias (em contato direto com o produto) para o mercado alimentício. Possui também o Certificado "FSC: Cadeia de Custódia" que garante ao consumidor que suas embalagens foram fabricadas com matéria-prima de floresta certificada ou de origem controlada seguindo as normas internacionais.

As embalagens produzidas pelas RECUPERANDAS são reconhecidas pela qualidade, funcionalidade e design. A beleza e o acabamento são pontos relevantes, entretanto, o seu encaixe perfeito é algo que as distingue de sua

Rua Padre Carapuço, 706,
concorrência. Em
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



virtude desse reconhecimento, o GRUPO IGB ganhou prêmios em diversas categorias em todas as 11 (onze) edições realizadas do Prêmio José Cândido Cordeiro, premiação para o segmento gráfico do Norte/Nordeste promovido pela ABIGRAF (Associação Brasileira de Indústrias Gráficas) em relação à inovação e design. Atualmente, o GRUPO IGB é responsável pela criação e manutenção de aproximadamente 200 (duzentos) empregos diretos, sendo possível empregar até 300 (trezentas) quando retornar sua operação em plena capacidade, o que demonstra sua grande importância na geração e manutenção de renda para diversas famílias no estado e especialmente na microrregião do Cabo".

3. Constituição, Objeto Social e Composição Acionária:

A Requerente IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A teve início de suas atividades, de acordo com os documentos apresentados e conforme consta na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 12/06/1924. Exerce regularmente suas atividades, portanto a mais de 95 anos.

De acordo com a Certidão Simplificada o objeto social da Recuperanda consiste na fabricação de artefatos de papelão, cartolina, cartão simples, plastificados, cartonados, microondulados para embalagem e acondicionamento de mercadorias e produtos diversos, incluindo rótulos; b) a produção, comercialização de artigos de material plástico, impressos ou não, para embalagem e acondicionamento de mercadorias e produtos diversos, incluindo embalagens flexíveis, termofonadas e papelão microondulados; c) a participação em outras empresas como quotista ou acionista, do mesmo ramo ou não.

A Requerente EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A teve início de suas atividades, de acordo com os documentos apresentados e conforme consta na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 18/03/1998. Exerce regularmente suas atividades, portanto a mais de 21 anos.

De acordo com a Certidão Simplificada o objeto social da Recuperanda consiste na fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado, comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas, fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

A composição acionária e o quadro societário do Grupo IGB está apresentada da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA IGB Indústria Gráfica Brasileira S/A					
	%	VALOR	PREF. A	PREF. B	TOTAL
MÉCIA DA ROSA OITICICA TURTON	66,66	R\$ 26.858.269	12	R\$ 5.784.519	R\$ 32.642.800
FERNANDO ANTONIO TURTON	16,67	R\$ 8.160.700			R\$ 8.160.700
CHRISTIANE OITICICA TURTON	16,67	R\$ 8.160.700			R\$ 8.160.700
SUBTOTAL		R\$ 43.179.669		R\$ 5.784.519	R\$ 48.964.200
AÇÕES EM TESOURARIA		R\$ 8.894.677			R\$ 8.894.677
TOTAL	100	R\$ 52.074.346	12	R\$ 5.784.519	R\$ 57.858.877

Rua Padre Carapeúceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA Embrasa-Embalagens Micronduladas do Brasil S/A			
	%	VALOR	TOTAL
IGB INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A	99,31	R\$ 2.895.034	R\$ 2.895.034
MÉCIA DA ROSA OITICICA TURTON	0,69	R\$ 20.000	R\$ 20.000
TOTAL	100	R\$ 2.915.034	R\$ 2.915.034

4. Requisitos para o Deferimento – Art. 48, RFR:

Em relação ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 48 da Lei 11.101/2005, segue quadro:

Requisitos do art. 48 da Lei 11.101/05	
Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:	
Início das Atividades em:	Requerente:
12/06/1925 (ID 51586408)	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A
I – não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades decorrentes;	
II – não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial;	
III - não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a Seção V deste Capítulo; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)	
Folhas:	Requerente:
ID 51587321 ao 51587318	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A
IV – não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos nesta Lei.	
Folhas:	Administradores
ID 51586385 ao 51586406	IGB-INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A, EMBRASAEMBALAGENS MICRONDULADAS DO

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



5. Requisitos para o Deferimento – Art. 51, RFR:

Em relação ao cumprimento dos requisitos previstos no artigo 51 da Lei 11.101/2005, segue quadro:

Requisitos do art. 51 da Lei 11.101/05		
I – a exposição das causas concretas da situação patrimonial do devedor e das razões da crise econômico-financeira;		
Folhas:	Documento:	
ID 51584452	Petição Inicial	
II – as demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais e as levantadas especialmente para instruir o pedido, confeccionadas com estrita observância da legislação societária aplicável e compostas obrigatoriamente de:		
a) balanço patrimonial;		
b) demonstração de resultados acumulados;		
c) demonstração do resultado desde o último exercício social;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 51586411 ao 51586412	Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2016, 2017 e 2018	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A
d) relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 51586411 ao 51586412	Relatório Gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A
III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 51587282 ao 51586413	Relação de Credores	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 51587285	Relação de Empregados	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 51584461	Certidão de Regularidade do Registro Público de Empresas e ato constitutivo atualizado.	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A
ID 51584462 ao 51584461	Ata de Nomeação dos atuais administradores	
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 51587291 ao 51587286	Relação dos bens particulares dos sócios/administradores	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 51587306 ao 51587294	extratos atualizados das contas bancárias do devedor	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 51587321 ao 51587309	Certidões de Cartório de Protestos	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.		
Folhas:	Documento:	Requerente
ID 51587328 ao 51587322	Relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte	IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A

Rua Padre Carapeúro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



6. Dívida do Grupo IGB na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pelo Grupo IGB conforme Petição Inicial, ajuizada em 30/09/2019, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Descrição - Quadro de Credores 1ª Lista	Valor		Total de Credores
Trabalhistas (Classe I)	R\$	1.614.124,01	253
Garantia Real (Classe II)	R\$	747.748,50	1
Quirografários (Classe III)	R\$	27.087.855,59	98
Quirografários (Classe III)	EUR	15.577,50	1
EPPs e MEs (Classe IV)	R\$	1.285.298,75	66
ExtraConcursal	R\$	2.236.095,34	2
TOTAL		R\$ 32.986.699,69	421

Informações apresentadas pelo administrador judicial (2ª Lista de Credores), nos termos do § 2º, art. 7º:

Descrição - Quadro de Credores 2ª Lista	Valor		Total de Credores
Trabalhistas (Classe I)	R\$	2.341.927,55	264
Garantia Real (Classe II)	R\$		
Quirografários (Classe III)	R\$	29.487.832,24	101
Quirografários (Classe III)	EUR	45.555,02	1
EPPs e MEs (Classe IV)	R\$	1.153.042,78	66
ExtraConcursal	R\$	1.114.413,41	2
TOTAL		34.142.771,00	434

7. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

Conforme corroborado pela Recuperanda quando da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, descrito abaixo conforme trecho do texto obtido na íntegra, da petição inicial referente as causas externas do pedido da Recuperação Judicial foram:

"Entre os anos de 2015 e 2016, houve uma forte retração no nível de atividade econômica geral, representada pelo Produto Interno Bruto (PIB) Nacional, acumulando uma taxa de crescimento negativo de 6,8% nesse período, tendência finalmente revertida em 2017 através de um suave crescimento de 1,1% e que se repetiu em 2018.

De forma bastante mais severa, a recessão atingiu o PIB da Indústria de Transformação ainda em 2014, se estendendo até 2016, período no qual o setor registrou perdas acumuladas de 18%, em que pese o mercado tenha sinalizado uma leve recuperação, num acumulado de 3% entre 2017 e 2018, conforme se observa no gráfico (...).

Com o aumento do nível de desemprego, o consumo das famílias se retraiu 3,2% em 2015 e 3,9% em 2016, apresentando leve recuperação em 2017 (1,4% de crescimento) e em 2018 (1,9%), segundo o IBGE, o que representa um crescimento

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Peña Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



negativo acumulado de 3,8% no período analisado. Tal retração é explicada tanto pela estagnação do poder de compra das famílias brasileiras como pela baixa confiança do consumidor quanto às perspectivas econômicas, identificada pelo Índice de Confiança do Consumidor (ICF), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O ICF-FGV tem como objetivo sinalizar a propensão a gastar ou poupar do consumidor. Se o consumidor não está confiante em relação ao futuro, tende a reduzir os gastos em bens. Por corolário lógico, se a demanda por bens cai, as indústrias produtoras demandarão menos embalagens, pois há menos produtos sendo vendidos e transportados no mercado.

Conforme gráfico a seguir, entre 2014 e meados de 2016, o ICF-FGV apresentou expressiva queda, recuperando-se desde então, entretanto sem alcançar ainda o nível pré-crise (...).

Em paralelo ao desaquecimento da economia brasileira, a desvalorização do real frente ao dólar contribuiu para o cenário de desaceleração no setor econômico das RECUPERANDAS, pois parte de suas matérias primas são afetadas pela cotação da moeda norte americana, impactando conseqüentemente os custos da produção e reduzindo a margem de lucro.

Há de se destacar que o impacto da desvalorização cambial nas atividades das RECUPERANDAS não se limitou aos custos de produção, mas também na sua redução de demanda, uma vez que parcela significativa de seus clientes, a exemplo da Alpargatas (produtora das mundialmente consumidas sandálias havaianas), destinam seus produtos, com embalagens produzidas pela Segunda Autora, para o mercado internacional.

Ainda sobre os custos crescentes das matérias-primas que impactam nos resultados das RECUPERANDAS, além dos sucessivos aumentos no preço da energia elétrica que afetaram todo o setor industrial, destaca-se o aumento no preço da celulose, conforme destaca a matéria publicada pelo Valor Econômico, em 05 de abril de 2018:

"Depois de avançarem até 50% no ano passado, os preços internacionais da celulose seguem em alta em 2018, mas com ritmo mais moderado especialmente na Ásia. Além da demanda superior à oferta, reajustes anunciados para diferentes tipos de papel dão suporte à valorização da matéria-prima, mesmo que mais contida. "Enquanto o mercado de papel estiver positivo, os preços da celulose não estarão pressionados. Essa é a nova dinâmica do mercado", diz um executivo da indústria."

O artigo publicado pela Associação Brasileira da Indústria Gráfica (ABIGRAF Nacional), em 17 de julho de 2018, complementa:

"Os sucessivos aumentos anunciados pela indústria de papel e celulose, que desde janeiro do ano passado já ultrapassaram a surpreendente marca de 40%, frente a uma inflação oficial acumulada em torno de 4,5% no mesmo período, fortalecem um movimento dos empresários do setor gráfico junto ao governo federal para reduzir as alíquotas de impostos do papel importado e também daquele produzido no Brasil. Só em 2018, o aumento médio anunciado já ultrapassa 20%. Os segmentos gráficos de embalagens, editorial e cadernos foram os mais afetados. "O papel representa a maioria dos produtos, mais da metade do custo das gráficas. Livros, folhetos, cadernos

Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 13/06/2022 11:21:03
<https://pje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061311210337100000105418393>
Número do documento: 22061311210337100000105418393

Fornecedores: Carlos Pires Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



e embalagens de papel cartão vão subir de preço e não há como não repassar esse aumento para o cliente, aumentando a conta para o consumidor final", alerta Sidney Anversa Victor, presidente da Associação Brasileira da Indústria Gráfica – Regional SP

(Abigraf SP). (...)

Representantes da Abigraf, entidade patronal que reúne os empresários do ramo gráfico, argumentam que os reajustes inviabilizam o crescimento do setor e impactam negativamente toda a cadeia produtiva (tintas, vernizes, chapas de alumínio etc) impossibilitando contratações e investimentos na aquisição de novos equipamentos. O setor gráfico está em crise desde 2012, registrando sucessivas quedas na atividade produtiva e redução de quase 20% no número de trabalhadores contratados, o que significa menos 40 mil empregos diretos. A expectativa de crescimento do setor registrada no início do ano não existe mais. "A crise continua. A Selic caiu, mas os juros bancários não. A alta do dólar e o aumento absurdo do papel e do frete estão sufocando os empresários do setor", ressalta o presidente da Abigraf SP."

Outro fator que impacta fortemente a atividade econômica é o custo do crédito no mercado, influenciado pela Taxa Selic. Uma taxa de juros elevada torna a tomada de crédito mais cara, onerando os investimentos em máquinas e o capital de giro que são fatores intrínsecos ao setor de atuação das RECUPERANDAS. Durante a crise, o Brasil elevou a Selic como uma iniciativa de conter a inflação. A Selic alcançou 11,75% em 2014, 14,25% em 2015 e terminou 2016 em 13,75%.

A trajetória de elevação foi interrompida apenas em meados de 2017 e atingiu 6,50% ao ano em 2018 (conforme gráfico a seguir). Entretanto, essa queda recente na Selic foi repassada apenas parcialmente para os empresários devido ao Spread Bancário ainda elevado no país.

O gráfico a seguir apresenta a evolução da Taxa Selic e do Spread Bancário para Pessoas Jurídicas. Embora tenha ocorrido uma redução do Spread a partir de 2017, a redução da Taxa Selic foi muito mais acentuada no período, ficando evidente que essa redução não foi repassada plenamente às empresas. Em julho de 2018, o Spread Bancário estava num patamar levemente acima do que em janeiro de 2014, enquanto que a Taxa Selic diminuiu de 10,25% para 6,5% nesse período.

Em suma, fatores macroeconômicos foram preponderantes para a degradação do mercado industrial gráfico brasileiro, segmento no qual a IGB-EMBRASA está inserida, os quais se destacam o aumento nos custos das matérias primas e do dólar e a elevação do custo do crédito.

Quanto as causas internas referente a crise econômico-financeira do Grupo IGB, segue trecho obtido na íntegra da Petição Inicial:

"Como reflexo da retração no mercado, e de tudo o que foi acima exposto, o GRUPO IGB foi impactado diretamente através da redução da margem operacional e do aumento das despesas financeiras.

Em um cenário de vendas mais fracas (menor consumo das famílias) e custo das

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



matérias-primas em alta (incluindo variação cambial), as RECUPERANDAS tiveram que comprimir suas margens operacionais para continuar atraindo os seus clientes e fazer frente à concorrência mais

acirrada. Dado o desaquecimento do mercado brasileiro, o GRUPO IGB não teve êxito em repassar o incremento de tais despesas e custos. Como consequência, os contratos negociados mais recentemente apresentaram uma margem de lucro muito restrita e insuficiente para reverter o resultado negativo das empresas acumulado ao longo dos anos recentes.

Em um cenário de vendas mais fracas (menor consumo das famílias) e custo das matérias-primas em alta (incluindo variação cambial), as RECUPERANDAS tiveram que comprimir suas margens operacionais para continuar atraindo os seus clientes e fazer frente à concorrência mais acirrada. Dado o desaquecimento do mercado brasileiro, o GRUPO IGB não teve êxito em repassar o incremento de tais despesas e custos. Como consequência, os contratos negociados mais recentemente apresentaram uma margem de lucro muito restrita e insuficiente para reverter o resultado negativo das empresas acumulado ao longo dos anos recentes.

Para melhor entender a crise financeira das RECUPERANDAS também é importante explicar o funcionamento desse tipo de indústria. O GRUPO IGB não possui uma marca própria, sua função é comprar os insumos, transformar em produto e imprimir a marca do cliente. Assim, todas as embalagens são produzidas de forma personalizada de acordo com as demandas solicitadas.

Existe um risco no negócio no qual não há nenhuma garantia de que o cliente irá demandar exatamente os mesmos volumes em cada mês e ter como fornecedor apenas o GRUPO IGB. Portanto, os clientes sempre escolhem o fornecedor de acordo com o preço no período do pedido. Entretanto, mesmo não tendo a certeza sobre os pedidos, as RECUPERANDAS precisam manter um estoque suficiente para atender a possível demanda. Ressalta-se ainda que nem sempre uma matéria prima pode servir para atender mais de um cliente, pois existem especificações técnicas que limitam a utilização do insumo, restringindo o uso exclusivamente para um cliente específico.

Infelizmente, houve frustração de vendas com alguns importantes clientes que impactaram drasticamente na saúde financeira do GRUPO IGB. As RECUPERANDAS mantiveram um estoque alto para atender essas demandas, inclusive tendo de recorrer a capital externo para financiar a compra de matérias primas, porém o faturamento efetivo foi muito aquém do programado em função da descontinuidade ou redução de diversos contratos.

Os empréstimos bancários, por sua vez, oriundos de banco oficial, em tese com taxa subsidiada para o fomento, trouxe embutidos nos contratos comissões de permanência e taxas – há muito declaradas ilegais pelo Poder Judiciário – que deixaram a dívida excessivamente onerosa, remetendo a matéria para discussões judiciais e causando a negativação do cadastro financeiro do GRUPO IGB, o que resultou na restrição de acesso a crédito pelos custos médios praticados pelo sistema financeiro nacional.

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Esse dinamismo próprio da atividade das RECUPERANDAS, aliado às intempéries da economia brasileira citadas anteriormente, impactaram diretamente na Receita Operacional Líquida, ocasionado por um aumento significativo nas deduções da receita do período. O gráfico abaixo ilustra esse progressivo aumento. Entre 2016 e 2018, as deduções da ROB aumentaram em 68,51%, passando de R\$ 17,5 milhões para R\$ 29,5 milhões no período.

Além da crise econômica enfrentada por esses clientes, outro fator que pesou para a decisão de reduzir seus contratos foi o aumento da concorrência de empresas localizadas em outros estados que, devido a incentivos fiscais, pagam uma alíquota de ICMS menor que as RECUPERANDAS. Esse fator é um diferencial competitivo que deve ser levado em consideração, refletindo-se diretamente na precificação do produto e, conseqüentemente, numa vantagem das empresas de fora do estado de Pernambuco em ofertarem preços mais atrativos para o cliente.

Diante desse quadro, e visando recompor o fluxo de caixa livre, que sucessivamente era perdido, o GRUPO IGB contraiu sucessivos empréstimos emergenciais a elevadas taxas de juros[6] junto a diversas instituições bancárias, além de recorrer também aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC's)[7]. Assim, os empréstimos obtidos cresceram 62%, entre 2016 e 2018, de R\$ 20,6 milhões para R\$ 33 milhões, conforme gráfico abaixo.

O Resultado Líquido dos últimos três períodos é mais um ilustrativo da crise que atingiu as RECUPERANDAS ao retrair-se 291,16% entre 2016 e 2018, de R\$ 6,7 milhões negativos para R\$ 26,2 milhões negativos, conforme gráfico abaixo.

Por fim, destaca-se ainda o recuo de 220,92% no Patrimônio Líquido das RECUPERANDAS no período entre 2016 e 2018, passando de R\$ 11,7 milhões negativos para R\$ 37,6 milhões negativos, em virtude dos prejuízos acumulados, conforme demonstrado no gráfico abaixo.

8. Situação Operacional das Recuperandas:

Valoroso ressaltar que esta Administradora Judicial, desde a nomeação no processo de Recuperação Judicial, já realizou visitas ao escritório central das Recuperandas, no Cabo de Santo Agostinho, bem como inúmeros contatos telefônicos com os administradores, colaboradores e credores das Recuperandas, com o designio de ultimar as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo de recuperação judicial.

Importante evidenciar que em 06 de novembro de 2019, foi realizada a visita a sede das Recuperandas, localizadas na cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, à Rodovia BR 101 Sul, 2608, Distrito Industrial. Com o objetivo de constatar a e analisar as condições da operação e verificar os empregados em suas atividades. Nos reunimos com os Representantes das Recuperandas, Sr. José Roberto Freire (Diretor Executivo) e Sr. Fernando Turton (Diretor), o Advogado do Grupo Dr. Pedro Henrique e o Paulo Guilherme (Gerente Contábil Financeiro).

Em relação a visita a sede, foi verificado que as Aziendas estão em operação, sendo constatado a existência de matéria prima para execução dos produtos finais, maquinários em atividades e empregados atuando nos exercícios de suas respectivas

Empresarial Carlos Ruy Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



funções. Na visita a administradora judicial foi recebida com cordialidade e atenção pelos representantes das Recuperandas.

9. Faturamento / Vendas

9.1 Faturamento IGB

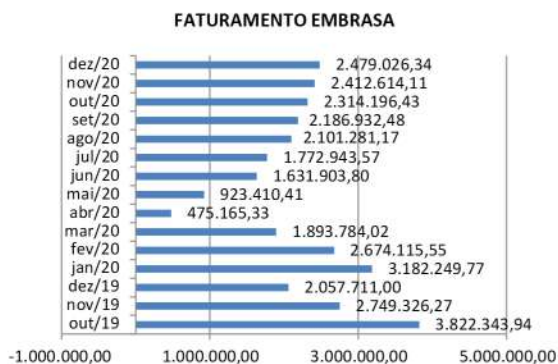
Conforme informações da administração do Grupo, não há faturamento pela IGB, todo o faturamento é realizado pela EMBRASA.

Conforme DRE da IGB no período de setembro de 2019 a dezembro de 2019 consta entrada na linha venda de produto da mercadoria que conforme administração da IGB, refere-se a aquisição de matéria prima fornecedor cartão junto ao fornecedor Forestpaper no valor total de R\$ 143.708,42 (cento e quarenta e três mil, setecentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

9.2 Faturamento Embrasa

Conforme Demonstração de Resultado enviada pelo grupo IGB, o faturamento do mês de fevereiro o faturamento foi de R\$ 1.200.386,34 (um milhão, duzentos mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos); em comparação a janeiro houve variação negativa de 13,28% e em março o faturamento de R\$ 1.804.976,59 (um milhão, oitocentos e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos); em comparação a fevereiro houve variação positiva de 50,37%.

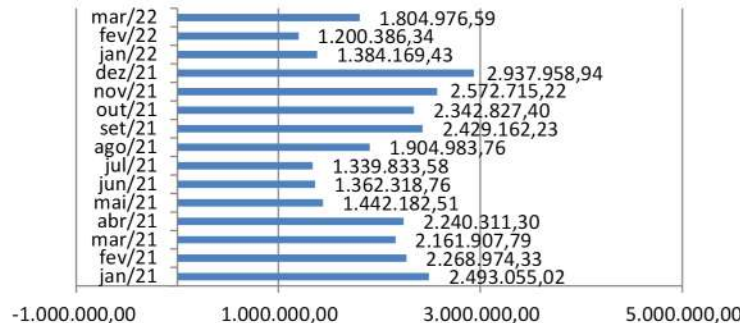
A evolução do faturamento efetuando o acompanhamento anual de 2014, 2015, 2016 e iniciando o acompanhamento mensal a partir de outubro de 2019, quando do deferimento do pedido da RJ, pode ser apresentada como segue. Abaixo a informação do faturamento mensal:



Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



FATURAMENTO EMBRASA



10. Controle Mediação

Até o protocolo desse RMA essas informações não foram submetidas a análise. Conforme corroborado pela administração da Azienda, no próximo RMA será enviado o controle das mediações realizadas até o momento com os fornecedores.

11. Pagamentos a Credores não Subordinados a RJ

Conforme corroborado pela administração da Azienda, não há pagamentos a credores não subordinados a Recuperação Judicial.

12. Inadimplência do Período

Conforme informações da administração da Recuperanda os títulos que durante o período janeiro 2021 a abril de 2021 não obtiveram seu adimplemento pela Recuperanda monta o total de R\$ 78.401,23 (setenta e oito mil, quatrocentos e um reais e vinte e três centavos). Mesmo sendo solicitada a atualização da informação, até o protocolo desse RMA, não foi recebida a informação.

A seguir a evolução dos montantes em aberto após a Recuperação Judicial. Adicionalmente, estão sendo consideradas as baixas realizadas até 30 de abril de 2021:

Conforme corroborado pela administração da Recuperanda, trata-se de impostos e encargos em aberto dos períodos de outubro de 2019 a abril de 2021. Adicionalmente, a partir da competência de novembro de 2020 a Recuperanda está compensando os tributos federais com crédito fiscal da majoração do PIS/COFINS.

A partir de abril de 2021 a Recuperanda não enviou informações referente a inadimplência.

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Período	Valor
Outubro 2019	225.419,18
Novembro 2019	263.324,42
Dezembro 2019	256.490,28
Janeiro 2020	252.057,43
Fevereiro 2020	215.869,37
Março 2020	220.086,94
Abril 2020	87.680,88
Maió 2020	75.849,48
Junho 2020	177.802,63
Julho 2020	101.676,53
Agosto 2020	185.433,42
Setembro 2020	161.543,08
Outubro 2020	72.061,50
Novembro 2020	13.157,36
Dezembro 2020	18.983,28
Janeiro 2021	10.578,65
Fevereiro 2021	19.678,02
Março 2021	27.120,92
Abril 2021	21.023,64
Total Geral	2.405.837,01

13. Estoque

A evolução do estoque mensal, pode ser retratado como segue:

Descrição	Setembro/19		Outubro/19		Novembro/19		Dezembro/19	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Matéria Prima Principal	226.398	206.439	252.871	761.294	208.963	674.413	240.598	726.234
Matéria Prima Secundária	75.190	219.522	71.976	175.407	36.819	186.913	36.575	181.072
Matéria Prima Auxiliar	11.161	166.323	11.949	172.817	13.471	177.606	12.603	170.974
Material p/ Embalagens	40.395	117.346	47.196	112.607	48.683	110.508	37.037	95.376
Produto Acabado	9.899.581	2.458.631	6.124.954	1.653.425	5.890.291	1.656.009	6.064.050	1.488.713
Material Almoarifado	-	1.524.832	-	1.524.145	-	1.539.520	-	1.524.042

Descrição	Janeiro/2020		Fevereiro/2020		Março/2020		Abril/2020		Maio/2020		Junho/2020	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Matéria Prima Principal	380.349	1.078.380	358.834	1.171.254	311.067	1.028.567	354.880	1.095.399	273.644	912.645	219.575	576.507
Matéria Prima Secundária	36.374	156.546	38.762	164.402	38.829	135.792	43.137	156.929	43.901	156.283	37.286	127.996
Matéria Prima Auxiliar	11.536	155.765	11.578	150.729	11.896	188.542	11.801	188.443	11.252	174.668	11.007	170.975
Material p/ Embalagens	30.232	89.933	37.505	108.763	43.387	122.955	40.815	114.524	38.271	110.735	28.344	78.821
Produto Acabado	3.019.727	1.006.512	4.230.024	1.418.576,54	3.754.765	1.228.811,33	3.754.765	1.228.811,33	3.754.765	1.228.811,33	3.228.728	1.396.580,24
Material Almoarifado	-	1.522.254	-	1.542.892	-	1.520.684	-	1.494.043	-	1.486.159	-	1.344.075

Descrição	Julho/2020		Agosto/2020		Setembro/2020		Outubro/2020		Novembro/2020		Dezembro/2020	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Matéria Prima Principal	157.627	528.903	86.870	284.826	84.176	277.043	96.736	430.508	71.405	301.930	149.928	608.316
Matéria Prima Secundária	59.411	96.452	61.446	105.520	62.875	121.490	76.787	148.372	65.831	127.202	109.107	210.823
Matéria Prima Auxiliar	16.193	192.315	16.191	192.950	13.062	200.234	14.501	222.286	15.106	231.564	16.085	246.571
Material p/ Embalagens	33.201	70.838	29.690	69.580	24.430	65.079	22.334	59.496	22.594	60.187	21.809	58.098
Produto Acabado	3.724.149	1.220.548,73	3.790.696	1.245.438,40	3.449.907	1.133.027	3.074.275	1.009.661	3.244.584	1.065.594	3.038.003	997.748
Material Almoarifado	-	1.334.715	-	1.333.797	-	1.327.342	-	1.326.742	-	1.355.113	-	1.343.472

Descrição	Janeiro / 2021		Fevereiro / 2021		Março / 2021		Abril / 2021		Maio / 2021		Junho / 2021	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Matéria Prima Principal	194.149	759.505	171.839	625.058	155.477	621.997	164.348	703.364	134.660	563.986	126.483	514.499
Matéria Prima Secundária	96.920	187.273	153.887	297.347	150.108	290.046	178.566	345.034	175.466	339.044	96.142	339.911
Matéria Prima Auxiliar	11.484	176.050	12.065	184.948	11.863	181.858	13.384	205.170	11.609	177.964	12.923	171.435
Material p/ Embalagens	25.698	68.456	33.860	90.200	44.179	117.687	45.559	121.365	46.865	124.843	38.895	127.168
Produto Acabado	4.106.482	1.348.661	5.770.343	1.895.110	5.556.392	1.824.844	4.230.284	1.389.320	4.055.926	1.332.057	2.999.585	1.027.480
Material Almoarifado	-	1.389.922	-	1.386.325	-	1.289.895	-	1.317.897	-	1.309.681	-	1.274.504

Descrição	Julho / 2021		Agosto / 2021		Setembro / 2021		Outubro / 2021		Novembro / 2021		Dezembro / 2021	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Matéria Prima Principal	129.006	628.315	90.579	442.455	99.967	431.674	59.743	262.744	62.072	251.602	113.653	441.730
Matéria Prima Secundária	99.623	334.604	105.426	361.243	113.144	445.676	119.340	506.428	83.580	371.171	68.152	406.194
Matéria Prima Auxiliar	12.751	161.553	12.672	7.051.658	13.357	219.737	13.945	234.117	13.470	222.845	13.742	230.248
Material p/ Embalagens	47.132	137.447	51.438	3.089.743	42.274	89.467	45.095	91.223	45.713	108.363	47.376	103.269
Produto Acabado	2.999.585	1.027.480	-	-	-	-	-	1.402.076	2.036.540	1.364.196,03	1.398.239	776.971,94
Material Almoarifado	-	1.274.504	-	1.265.724	-	1.306.089	-	1.316.576	-	1.324.161,95	-	1.325.129,01

Rua Padre Carapeúro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Descrição	Janeiro / 2022		Fevereiro / 2022		Março / 2022	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Matéria Prima Principal	82.252	309.056	57.750	211.375	110.180	389.647
Matéria Prima Secundária	68.996	285.735	39.651	176.107	40.302	179.020
Matéria Prima Auxiliar	13.390	178.075	14.637	202.918	11.085	163.745
Material p/ Embalagens	43.024	82.191	41.854	86.559	40.354	77.193
Produto Acabado	1.595.431	1.023.955	1.517.542	1.108.728	1.442.077	1.054.140
Material Almoxarifado	-	1.315.594	-	1.310.660	-	1.305.856

14. Imobilizado

Conforme corroborado pela administração da Azienda, não houve mutações na conta imobilizado após o deferimento do Pedido de Recuperação Judicial e os bens patrimoniais físicos estão de acordo com o inventário fornecido oportunamente pelas Recuperandas.

Conforme balancete enviado pela administração da Azienda, na Embrasa verificamos aquisição em fevereiro na conta 1.07.04.04 – Veículos no montante de R\$ 158.990,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa reais) e na conta 1.07.04.05 – Móveis Utensílios e instalações no montante de R\$ 1.567,02 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos).

Segundo administração a Recuperanda possui controle patrimonial individual informatizado dos bens integrantes de seus ativos imobilizados, que, além de servirem ao propósito de controle físico e identificação dos seus bens móveis (máquinas, equipamentos, móveis, utensílios etc.) também, servem de base para os registros contábeis dos valores das respectivas despesas de depreciação.

Importante ressaltar que como exigência prévia e primária, toda e qualquer alienação de ativos em processo de recuperação judicial deverá encontrar-se, de modo claro e inerente, no concernente plano. Tal premissa de descrição consta no art. 50 da Lei 11.101/2015 (LRF, art. 53, I). Quando esta preconiza que o plano de recuperação judicial deve comportar a "descrição pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados". Essa condição implica, claro, na classificação dos ativos que serão alienados, para que, cada tática ou procedimento, seja assim examinada e ratificada pelos credores. A jurisprudência assimila e vem empregando essa norma conforme o mesmo preceito, concernindo à singularidade dos meios e procedimentos que devem figurar no plano de recuperação, e refutando legitimidade a planos generalizados.

15. Quadro de Pessoal

Conforme Petição Inicial, as Recuperandas, quando do pedido da RJ, contavam com aproximadamente 200 (duzentos) funcionários, que dependiam economicamente de forma direta das atividades empresariais que geram suas respectivas remunerações.

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



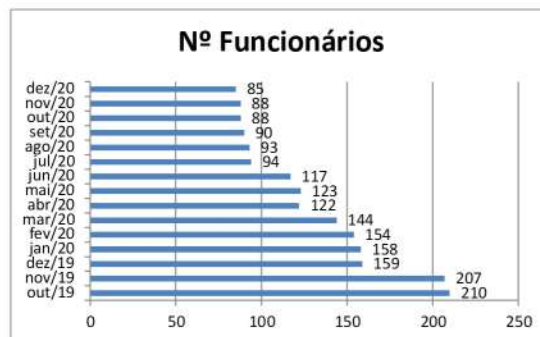
Soma-se a esse rol de mão-de-obra direta, com base em estudos do BNDES, outros 418 empregos indiretos que são gerados a partir do fornecimento dos mais diversos serviços interligados à operação industrial. Admite-se, portanto, pela média apurada pelo IBGE, que essas 6 centenas de trabalhadores - responsáveis pelo sustento de suas respectivas famílias - mantêm sob sua dependência econômica um universo plausível de 2.228 (duas mil duzentas e vinte e oito) pessoas.

Conforme corroborado pela administração da Azienda, nos meses de fevereiro 2020, abril de 2020 e junho 2020 houve inconsistência nos números e admitidos e demitidos, sendo enviado nesse RMA o valor correto.

Em janeiro de 2022, de acordo com os registros de seu departamento de pessoal, a Recuperanda conta com 76 (sessenta e seis) funcionários. Solicitamos o controle de fevereiro e março e até o protocolo desse RMA não recebemos da Recuperanda essa informação.

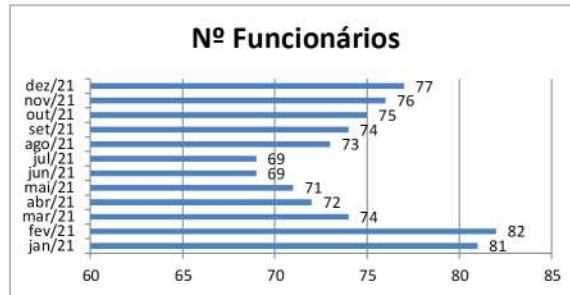
Conforme corroborado pela administração da Azienda, segue a evolução do número de funcionários a partir de outubro de 2019.

Nº Funcionários	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
1º Dia	204	210	207	159	158	154	144	122	123	117	94	93	90	88	88
Admitidos	11	2	2	4	1	1	0	1	0	1	2	0	2	2	0
Desligados	5	5	50	5	5	11	22	0	6	24	3	3	4	2	3
Saldo	210	207	159	158	154	144	122	123	117	94	93	90	88	88	85



Nº Funcionários	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22
1º Dia	85	81	82	74	72	71	69	69	73	74	75	76	77
Admitidos	0	1	0	1	1	0	1	4	3	1	1	1	0
Desligados	4	0	8	3	2	2	1	0	2	0	0	0	1
Saldo	81	82	74	72	71	69	69	73	74	75	76	77	76





16. Das Considerações sobre o Mútuo

Conforme corroborado pela administração da Azienda, não há operação de mútuo realizado na Recuperanda.

17. Demonstrações Financeiras

A Recuperanda enviou os relatórios contábeis/gerenciais do mês em análise, que possibilitou aferir/visualizar a situação patrimonial econômico-financeira da Recuperanda, no final do citado mês, bem como os resultados e a evolução do patrimônio líquido, relativo aos mesmos.

As atividades realizadas por esta administradora judicial com relação aos aludidos relatórios embasaram-se em apreciar a consistência dos números retratados, bem como a conexão dos mesmos, aos dados que nos foram prestadas pelos administradores e colaboradores da Azienda.

18.1 Balanço Patrimonial

18.1.1 IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A

ATIVO	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566	1565	1564	1563	1562	1561	1560	1559	1558	1557	1556	1555	1554	1553	1552	1551	1550	1549	1548	1547	1546	1545	1544	1543	1542	1541	1540	1539	1538	1537	1536	1535	1534	1533	1532	1531	1530	1529	1528	1527	1526	1525	1524	1523	1522	1521	1520	1519	1518	1517	1516	1515	1514	1513	1512	1511	1510	1509	1508	1507	1506	1505	1504	1503	1502	1501	1500	1499	1498	1497	1496	1495	1494	1493	1492	1491	1490	1489	1488	1487	1486	1485	1484	1483	1482	1481	1480	1479	1478	1477	1476	1475	1474	1473	1472	1471	1470	1469	1468	1467	1466	1465	1464	1463	1462	1461	1460	1459	1458	1457	1456	1455	1454	1453	1452	1451	1450	1449	1448	1447	1446	1445	1444	1443	1442	1441	1440	1439	1438	1437	1436	1435	1434	1433	1432	1431	1430	1429	1428	1427	1426	1425	1424	1423	1422	1421	1420	1419	1418	1417	1416	1415	1414	1413	1412	1411	1410	1409	1408	1407	1406	1405	1404	1403	1402	1401	1400	1399	1398	1397	1396	1395	1394	1393	1392	1391	1390	1389	1388	1387	1386	1385	1384	1383	1382	1381	1380	1379	1378	1377	1376	1375	1374	1373	1372	1371	1370	1369	1368	1367	1366	1365	1364	1363	1362	1361	1360	1359	1358	1357	1356	1355	1354	1353	1352	1351	1350	1349	1348	1347	1346	1345	1344	1343	1342	1341	1340	1339	1338	1337	1336	1335	1334	1333	1332	1331	1330	1329	1328	1327	1326	1325	1324	1323	1322	1321	1320	1319	1318	1317	1316	1315	1314	1313	1312	1311	1310	1309	1308	1307	1306	1305	1304	1303	1302	1301	1300	1299	1298	1297	1296	1295	1294	1293	1292	1291	1290	1289	1288	1287	1286	1285	1284	1283	1282	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1273	1272	1271	1270	1269	1268	1267	1266	1265	1264	1263	1262	1261	1260	1259	1258	1257	1256	1255	1254	1253	1252	1251	1250	1249	1248	1247	1246	1245	1244	1243	1242	1241	1240	1239	1238	1237	1236	1235	1234	1233	1232	1231	1230	1229	1228	1227	1226	1225	1224	1223	1222	1221	1220	1219	1218	1217	1216	1215	1214	1213	1212	1211	1210	1209	1208	1207	1206	1205	1204	1203	1202	1201	1200	1199	1198	1197	1196	1195	1194	1193	1192	1191	1190	1189	1188	1187	1186	1185	1184	1183	1182	1181	1180	1179	1178	1177	1176	1175	1174	1173	1172	1171	1170	1169	1168	1167	1166	1165	1164	1163	1162	1161	1160	1159	1158	1157	1156	1155	1154	1153	1152	1151	1150	1149	1148	1147	1146	1145	1144	1143	1142	1141	1140	1139	1138	1137	1136	1135	1134	1133	1132	1131	1130	1129	1128	1127	1126	1125	1124	1123	1122	1121	1120	1119	1118	1117	1116	1115	1114	1113	1112	1111	1110	1109	1108	1107	1106	1105	1104	1103	1102	1101	1100	1099	1098	1097	1096	1095	1094	1093	1092	1091	1090	1089	1088	1087	1086	1085	1084	1083	1082	1081	1080	1079	1078	1077	1076	1075	1074	1073	1072	1071	1070	1069	1068	1067	1066	1065	1064	1063	1062	1061	1060	1059	1058	1057	1056	1055	1054	1053	1052	1051	1050	1049	1048	1047	1046	1045	1044	1043	1042	1041	1040	1039	1038	1037	1036	1035	1034	1033	1032	1031	1030	1029	1028	1027	1026	1025	1024	1023	1022	1021	1020	1019	1018	1017	1016	1015	1014	1013	1012	1011	1010	1009	1008	1007	1006	1005	1004	1003	1002	1001	1000	999	998	997	996	995	994	993	992	991	990	989	988	987	986	985	984	983	982	981	980	979	978	977	976	975	974	973	972	971	970	969	968	967	966	965	964	963	962	961	960	959	958	957	956	955	954	953	952	951	950	949	948	947	946	945	944	943	942	941	940	939	938	937	936	935	934	933	932	931	930	929	928	927	926	925	924	923	922	921	920	919	918	917	916	915	914	913	912	911	910	909	908	907	906	905	904	903	902	901	900	899	898	897	896	895	894	893	892	891	890	889	888	887	886	885	884	883	882	881	880
-------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

18.2 DRE

18.2.1 IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A

DRF	dez/14	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	jan/21	jun/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	maio/22	jun/22	
Receita Bruta	0,00	0,00	0,00	143.708	0,00	0,00	7.420,00	51.722,86	78.458,62	98.080,02	98.080,02	121.705,98	98.765,02	182.284,33	04,00%			235.325,77	29,10%
Venda de Produtos / Serviços	0,00	0,00	0,00	143.708	0,00	0,00	7.420,00	51.722,86	78.458,62	98.080,02	98.080,02	121.705,98	98.765,02	182.284,33	04,50%			235.325,77	29,10%
Venda de Aparos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%			0,00	0,00%
Outras Receitas de Incentivos Fiscais - Prodepe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%			0,00	0,00%
DEDUÇÕES DAS VENDAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	(43.634)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%			0,00	0,00%
Deduções da Receita Bruta	0,00	0,00	0,00	(43.634)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%			0,00	0,00%
Receita operacional líquida	0,00	0,00	0,00	100.074	0,00	0,00	7.420,00	51.722,86	78.458,62	98.080,02	98.080,02	121.705,98	98.765,02	182.284,33	0,00%			235.325,77	0,00%
 Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	(115.264)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%			0,00	0,00%
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	0,00	0,00	0,00	(115.264)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%			0,00	0,00%
Lucro Bruto	0,00	0,00	0,00	(15.190)	0,00	0,00	7.420,00	51.722,86	78.458,62	98.080,02	98.080,02	121.705,98	98.765,02	182.284,33	0,00%			235.325,77	0,00%
Receita (despesa) operacional	(134.593)	(410.487)	(432.133)	(483.855)	(511.937)	(343.920)	(391.945)	(441.162)	(493.313)	(573.778)	(627.809)	(679.134)	(74.003)	(141.580)				(214.201)	
Despesa Geral e Administrativa	(117.009)	(390.397)	(400.773)	(443.346)	(511.629)	(343.386)	(391.411)	(441.193)	(493.180)	(567.202)	(623.303)	(673.399)	(728.151)	(135.454)	86,02%	95,47%		(203.999)	95,17%
Despesa Tributária	(19.494)	(20.349)	(31.360)	(40.290)	(308)	(534.44)	(534.44)	(911.31)	(3.133.20)	(4.476.49)	(4.476.49)	(4.575.05)	(1.180.35)	(4.938.65)	115,54%	4,33%		(10.202)	4,78%
(*) Resultado Operacional	(134.593)	(410.487)	(432.133)	(483.765)	(511.937)	(343.920)	(384.625)	(389.379)	(414.653)	(475.478)	(529.729)	(587.408)	24.742	40.704	64,30%			21.125	48,10%
Receita Financeira	0,00	3.357	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%			0,00	0,00%	
Despesa Financeira	(450.431)	(529.300)	(328.671)	(42.439)	(2.548)	(22.00)	(22.00)	(22.00)	(22,00)	(22,00)	(22,00)	(22,00)	0,00	0,00	0,00%			0,00	0,00%
Resultado IMR	(2.538.487)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%			0,00	0,00%	
Outras Receitas Operacionais	1.044,12	81	0,00	130.000,00	15.424	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00%			0,00	100,00%	
Lucro antes do IRPJ e CSLL	(3.209.009)	(1.136.550)	(740.800)	(631.400)	(499.040)	(343.942)	(384.547)	(389.401)	(414.077)	(475.730)	(529.751)	(587.408)	24.742	40.704	64,30%			21.125	48,10%
Provisão do IRPJ e CSLL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%			0,00%	0,00%
Lucro líquido do exercício	(3.209.009)	(1.136.550)	(740.800)	(631.400)	(499.040)	(343.942)	(384.547)	(389.401)	(414.077)	(475.730)	(529.751)	(587.408)	24.742	40.704	64,30%			21.125	48,10%

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Conforme administração da Azienda, em virtude de alteração do seu CNAE a partir de julho de 2021 a IGB passou a faturar referente a prestação de serviço. No RMA de janeiro de 2022 as demonstrações anteriores foram alteradas e retratadas nesse RMA.

Conforme análise vertical as despesas gerais e administrativas representam 95,22% e as despesas tributárias representam 4,78% do grupo das despesas operacionais em março 2022.

Adicionalmente, a Recuperanda encerrou o mês de março com lucro de R\$ 21 mil de reais. Em comparação ao mês anterior houve uma variação negativa de 48,10%, conforme resultado mensal.

Conforme acompanhamento horizontal a Recuperanda mensalmente vem apresentando prejuízo, tendo em vista que não se registra faturamento desde janeiro 2020. O faturamento ocorrido no período de setembro de 2019 a dezembro de 2019, refere-se a aquisição de matéria prima fornecedor cartão junto ao fornecedor Forestpaper, conforme administração da Recuperanda. A partir de julho de 2021 o faturamento refere-se a serviços prestados



18.2.2 EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A

DRE	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	maio/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	2014	2015	2016	
Receita Bruta	72.313.002	81.394.199	86.375.020	75.861.579	24.047.423	11.948.790	13.288.583	15.213.567	17.643.779	19.965.557	23.558.772	25.494.321	1.384.149	3.584.554												
Vendas de Produção de Mercadorias	71.402.813	80.502.286	85.455.832	74.756.422	23.446.314	11.644.767	13.252.717	14.787.778	17.177.473	19.484.974	22.029.377	24.902.444	1.358.583	3.523.039												
Vendas de Apartos e Locais	910.189	891.823	919.938	1.044.957	399.307	318.963	372.267	425.749	448.255	500.560	528.895	593.785	25.785	65.517												
Outras Receitas de Incentivos Fiscais - Prodepe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-												
DEDUÇÕES DAS VENDAS DE SERVIÇOS	(20.380.492)	(29.817.405)	(32.791.741)	(28.655.318)	(6.432.284)	(3.144.944)	(3.511.194)	(4.017.449)	(4.741.757)	(4.650.283)	(4.809.778)	(3.121.113)	(581.583)													
Deduções da Receita Bruta	(20.380.492)	(29.817.405)	(32.791.741)	(28.655.318)	(6.432.284)	(3.144.944)	(3.511.194)	(4.017.449)	(4.741.757)	(4.650.283)	(4.809.778)	(3.121.113)	(581.583)													
Outras Receitas de Incentivos Fiscais - Prodepe	2.855.242	3.959.270	3.255.883	1.874.074	977.661	414.585	495.704	615.038	704.145	852.879	1.012.549	1.191.989	703.430	1.442.369												
Receita operacional líquida	51.929.509	51.576.794	53.584.079	47.206.261	18.395.000	9.234.391	10.292.955	11.740.957	13.401.137	15.315.200	17.520.552	19.878.435	1.442.399	2.442.344												
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(44.213.377)	(45.136.173)	(53.914.409)	(45.899.383)	(15.527.306)	(4.211.959)	(6.726.362)	(8.255.848)	(9.459.493)	(11.047.757)	(12.634.803)	(13.867.726)	(1.341.282)	(2.518.391)												
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(44.213.377)	(45.136.173)	(53.914.409)	(45.899.383)	(15.527.306)	(4.211.959)	(6.726.362)	(8.255.848)	(9.459.493)	(11.047.757)	(12.634.803)	(13.867.726)	(1.341.282)	(2.518.391)												
LUCRO BRUTO	7.716.132	6.440.621	9.669.670	3.124.952	2.866.694	3.024.774	3.566.733	3.505.108	3.945.644	4.267.443	4.885.749	6.014.710	1.101.117	823.953												
Receitas (despesas) operacionais	(7.408.641)	(7.312.524)	(7.461.349)	(7.422.444)	(3.214.498)	(1.333.183)	(1.510.893)	(1.724.003)	(2.178.359)	(2.445.233)	(2.704.114)	(337.345)	(789.324)													
Despesas Administrativas	(4.178.993)	(3.787.635)	(3.438.946)	(3.533.192)	(1.817.700.25)	(948.833)	(1.077.192)	(1.205.856)	(1.394.643)	(1.569.403)	(1.757.301)	(1.554.243)	(263.408)	(458.389)												
Despesas Comerciais	(3.086.393)	(2.880.277)	(3.556.254)	(3.444.404)	(1.248.304.67)	(301.304)	(334.837)	(372.419)	(412.288)	(481.782)	(506.644)	(550.816)	(48.170)	(94.777)												
Despesas Tributárias	(342.953)	(644.614)	(466.149)	(444.850)	(150.485.43)	(83.050)	(98.844)	(115.778)	(130.097)	(146.973)	(181.258)	(201.055)	(27.747)	(34.208)												
(+) Resultado Operacional	107.591	1.164.167	(791.679)	(4.297.494)	(331.005)	1.691.611	2.055.840	1.781.105	2.008.594	2.328.084	2.440.526	3.308.576	(534.228)	(1.142.372)												
Receitas Financeiras	94.198	379.843	1.691.895	288.828	41.018	7.001	7.490	7.612	7.845	7.963	21.640	21.666	0	0												
Despesas Financeiras	(8.451.349)	(5.563.797)	(6.947.370)	(8.226.488)	(3.177.421)	(11.488)	(11.488)	(11.488)	(14.745)	(5.730)	(5.730)	0	0	0												
Resultado IFR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	0	0												
Outras Receitas Operacionais	100.665	19.920	70.438	53.428	100.248	82	82	82	82	82	82	82	82	82												
lucro antes do IFR e CSL	(8.348.895)	(4.024.809)	(14.118.737)	(12.191.524)	(527.340)	1.697.208	2.041.926	1.787.313	2.015.035	2.331.385	2.456.513	3.324.609	(534.228)	(1.142.372)												
Provisão de IFR / CSL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-												
lucro líquido do exercício	(8.348.895)	(4.024.809)	(14.118.737)	(12.191.524)	(527.340)	1.697.208	2.041.926	1.787.313	2.015.035	2.331.385	2.456.513	3.324.609	(534.228)	(1.142.372)												

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Realizamos a análise horizontal para identificarmos as variações no DRE ao longo do tempo. Com esta análise podemos perceber uma variação positiva de 69,84% na Receita Bruta acumulada da EMBRASA, comparando março a fevereiro.

Podemos observar uma margem de contribuição acumulada negativa em março de R\$ 327 mil reais. Importante o alerta ao alto custo que está onerando em 88,68% da sua Receita Bruta Operacional, conforme análise vertical.

Conforme análise vertical as despesas operacionais representam 24,3723,49% da receita bruta da Recuperanda.

A Recuperanda encerrou o período com prejuízo de R\$ 1.358 milhão de reais.

18.3 Demonstrações Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define como objetivo da DFC:

"O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa..."



O item FC Livre representa a soma das entradas de recursos R\$ 1.762.452,54 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), deduzidas as saídas operacionais R\$ 1.500.180,52 (um milhão, quinhentos mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), gerando um saldo positivo de R\$ 262.272,02 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e dois centavos).

O item saldo final C/C, o mais importante da Demonstração de Fluxo de Caixa, que demonstra a capacidade de pagamento aos credores, tem a mesma fórmula do Fluxo de caixa livre demonstrado acima, considera Outras entradas e saídas no montante de R\$ 42.864,57 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), excluindo o custo financeiro líquido R\$ 294.174,46 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos); adicionando a linha Investimentos R\$ 4.647,68 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos); demonstrando desta forma o montante que a Recuperanda tem para as operações da empresa, negativo, de R\$ 79.414,69 (setenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

18.4 Índices de Desempenho

18.4.1 IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A

ÍNDICE DE DESEMPENHO	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	maio/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
LC - Líquido Corrente (AC/PC)	3,19	2,70 ↓	2,45 ↓	0,15 ↓	0,14 ↓	0,10 ↓	0,23 ↑	0,23	0,23	0,33 ↑	0,34 ↑	0,33 ↓	0,31 ↓	0,36 ↑	0,50 ↑	0,63 ↑	0,81 ↑	0,88 ↑	0,94 ↑	0,94
LI - Líquido Ineditado (DIFONVLI/PC)	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01 ↓	-0,01	0,06 ↑	0,06	0,06	0,07 ↓	0,07	0,07	0,08 ↑	0,07 ↓	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07	0,07
LS - Líquido Seco (AC - ESTOQ)/PC	3,02	2,53 ↓	2,40 ↓	0,14 ↓	0,13 ↓	0,12 ↓	0,22 ↑	0,22	0,23 ↑	0,22 ↓	0,22	0,22	0,25 ↑	0,25	0,27 ↑	0,31 ↑	0,34 ↑	0,35 ↑	0,40 ↑	0,43 ↓
LG - Líquido Geral (AC-ANQ)/(FC-FNC)	0,92	1,10 ↑	1,08 ↓	0,81 ↓	0,78 ↓	0,77 ↓	0,80 ↑	0,79 ↓	0,79	0,80 ↑	0,79 ↓	0,79	0,81 ↑	0,81	0,81	0,83 ↑	0,84 ↑	0,85 ↑	0,85	0,86 ↓
EBL - Endividamento Total (PL/FC-FNC)/PL	(11,80)	9,84 ↑	13,12 ↑	(5,19) ↓	(4,47) ↓	(4,40) ↓	(4,39) ↓	(4,30) ↓	(4,77) ↓	(4,90) ↓	(4,87) ↓	(4,82) ↓	(5,15) ↓	(5,30) ↓	(5,40) ↓	(5,70) ↓	(6,20) ↓	(6,20) ↓	(6,57) ↓	(7,09) ↓
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC)/FC-FNC	6,58	5,95 ↓	5,28 ↓	32,88 ↑	32,58 ↓	32,58 ↓	32,58 ↓	32,58 ↓	31,65 ↓	34,28 ↓	34,58 ↓	35,95 ↓	40,85 ↓	45,95 ↓	43,58 ↓	40,58 ↓	39,28 ↓	38,08 ↓	37,88 ↓	34,78 ↓
EPF - Endividamento Longo Prazo (PNC)/FC-FNC	93,38	94,18 ↑	94,88 ↑	67,28 ↓	67,58 ↓	67,58 ↓	67,58 ↓	68,08 ↓	68,48 ↓	65,88 ↓	65,58 ↓	64,18 ↓	56,28 ↓	54,18 ↓	56,58 ↓	59,58 ↓	60,88 ↓	61,28 ↓	62,28 ↓	63,38 ↓
PL - Patrimônio Líquido (PL)	(93,19)	1.315,02 ↑	1.074,155 ↓	(2.424,04)	(2.923,101) ↓	(2.971,744) ↓	(2.841,940) ↓	(2.743,222) ↓	(2.771,941) ↓	(2.840,415) ↓	(2.869,582) ↓	(2.929,187) ↓	(2.971,557) ↓	(2.807,033) ↓	(2.945,954) ↓	(3.079,988) ↓	(2.946,656) ↓	(2.924,845) ↓	(2.908,902) ↓	(2.905,485) ↓

18.4.2 EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A

ÍNDICE DE DESEMPENHO	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	maio/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
LC - Líquido Corrente (AC/PC)	0,62	0,74 ↑	0,51 ↓	0,28 ↑	0,14 ↓	0,18 ↑	0,17 ↑	0,17 ↑	0,20 ↑	0,20	0,20	0,20	0,19 ↓	0,19	0,26 ↑	0,17 ↓	0,18 ↑	0,17 ↓	0,18 ↓	0,18
LI - Líquido Ineditado (DIFONVLI/PC)	0,05	0,02 ↓	0,01 ↓	0,00 ↓	-0,07 ↓	-0,11 ↓	-0,15 ↓	-0,18 ↓	0,02 ↑	0,00 ↓	-0,02 ↓	-0,04 ↓	-0,07 ↓	0,01 ↑	0,03 ↑	-0,01 ↓	0,00 ↑	-0,02 ↓	-0,01 ↓	-0,01
LS - Líquido Seco (AC - ESTOQ)/PC	0,40	0,48 ↑	0,29 ↓	0,13 ↓	0,02 ↓	0,03 ↑	0,05 ↑	0,07 ↑	0,08 ↑	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,06	0,04 ↓	0,07 ↑	0,06 ↓	0,06	0,05 ↓
LG - Líquido Geral (AC-ANQ)/(FC-FNC)	0,16	0,62 ↑	0,34 ↓	0,45 ↓	0,34 ↓	0,35 ↑	0,36 ↑	0,37 ↑	0,38 ↑	0,38	0,38	0,38	0,38	0,42 ↑	0,41 ↑	0,41	0,43 ↑	0,43	0,42 ↓	0,43 ↑
EBL - Endividamento Total (PL/FC-FNC)/PL	(4,28)	(3,43) ↓	(2,74) ↓	(1,82) ↓	(1,51) ↓	(1,50) ↓	(1,50) ↓	(1,50) ↓	(1,41) ↓	(1,41)	(1,41)	(1,42)	(1,42)	(1,40) ↓	(1,70) ↓	(1,68) ↓	(1,70) ↓	(1,70) ↓	(1,74) ↓	(1,75) ↓
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC)/FC-FNC	51,58	59,25 ↑	61,85 ↑	80,95 ↑	80,85 ↓	80,85 ↓	80,95 ↑	81,45 ↑	81,75 ↑	81,85 ↑	81,85	82,05 ↑	82,25 ↑	82,55 ↑	82,85 ↑	82,85	83,05 ↑	83,25 ↑	83,15 ↓	83,25 ↑
EPF - Endividamento Longo Prazo (PNC)/FC-FNC	42,58	40,95 ↓	38,45 ↓	14,15 ↓	19,45 ↑	19,45	19,15 ↓	18,85 ↓	18,25 ↓	18,25	18,25	18,05 ↓	17,85 ↓	17,95 ↓	17,25 ↓	17,25	17,05 ↓	16,85 ↓	16,95 ↑	16,75 ↓
PL - Patrimônio Líquido (PL)	(10,82,39)	(9,707,667) ↓	(2,429,451) ↓	(37,240,990) ↓	(43,141,031) ↓	(45,021,030) ↓	(42,700,700) ↓	(42,381,033) ↓	(41,993,840) ↓	(41,689,210) ↓	(41,444,620) ↓	(41,079,955) ↓	(41,334,518) ↓	(41,124,761) ↓	(40,610,447) ↓	(40,685,318) ↓	(39,617,223) ↓	(40,335,611) ↓	(40,979,596) ↓	(41,173,830) ↓

Rua Padre Carapeceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334

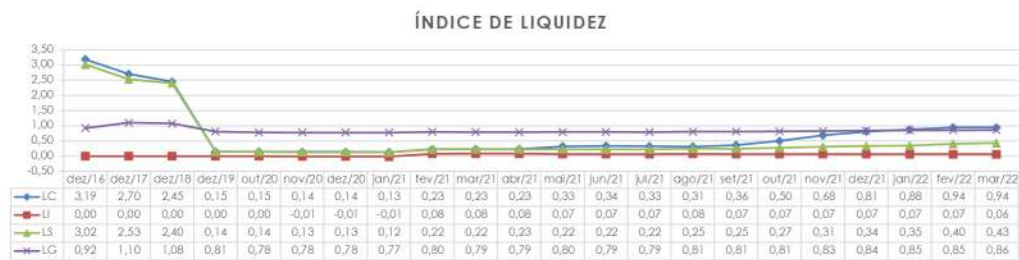


18.5 Gráficos Acompanhamento

18.5.1 IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A

CLASSIFICAÇÃO	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22
CIRCULANTE	2472502	2384714	1.819.849	604.025	456.889	603.934	601.922	586.730	991.972	909.244	989.801	1.542.241	1.648.016	1.646.146	1.967.007	2.499.269	3.007.187	4.010.420	5.071.642	6.462.265	7.070.019	7.174.229
NÃO CIRCULANTE	8324682	12.191.199	10.359.639	9.301.038	9.347.262	9.547.242	9.547.242	9.347.242	9.229.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001	9.329.001
CONTAS DE COMPLEMENTAÇÃO	0	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334	1.334
TOTAL DO ATIVO	10.996.204	14.287.247	10.179.422	10.169.497	10.163.265	10.152.930	10.149.640	10.158.346	10.922.267	10.919.739	10.917.306	11.075.624	11.178.421	11.186.951	11.549.115	12.107.913	13.037.570	14.240.895	15.533.733	16.174.454	16.949.369	17.837.497
CIRCULANTE	774.438	765.326	738.107	432.410	432.941	429.147	429.205	424.603	427.979	424.430	426.223	474.346	483.344	501.136	6.079.373	6.048.397	6.980.083	7.024.311	7.237.734	7.361.410	7.498.252	7.618.444
NÃO CIRCULANTE	11.146.021	12.175.624	10.359.578	8.448.791	8.785.589	8.798.749	8.820.210	8.839.135	8.889.984	9.017.286	9.102.579	9.160.261	9.212.435	9.033.618	8.049.784	8.065.015	9.034.172	10.235.248	11.234.221	11.602.535	12.338.412	13.140.200
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(918.196,00)	1.315.002,00	1.074.155,00	(2.424.040,85)	(2.862.553,99)	(2.906.709,65)	(2.923.109,99)	(2.971.789,66)	(2.641.939,74)	(2.743.321,69)	(2.791.941,99)	(2.840.415,99)	(2.888.583,64)	(2.929.196,99)	(2.781.556,99)	(2.807.032,79)	(2.965.936,99)	(3.019.987,99)	(2.949.609,40)	(2.924.849,67)	(2.908.902,42)	(2.928.459,62)
CONTAS DE COMPLEMENTAÇÃO	0	1.334	1.334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	1,334	
TOTAL DO PASSIVO	10.996.204	14.287.247	10.179.422	10.169.497	10.163.265	10.152.930	10.149.640	10.158.346	10.922.267	10.919.739	10.917.306	11.075.624	11.178.421	11.186.951	11.549.115	12.107.913	13.037.570	14.240.895	15.533.733	16.174.454	16.949.369	17.837.497

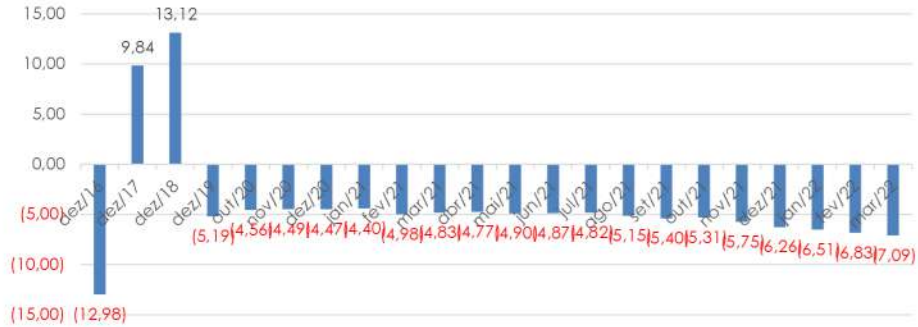
versão simplificada do Balanço Patrimonial apresentado cronologicamente para acompanhamento de alguns indicadores de desempenho.



Rua Padre Carapeceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



ENDIVIDAMENTO TOTAL / PL

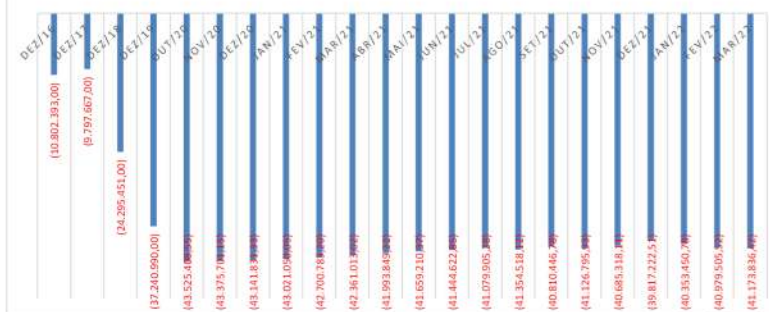


18.5.2 EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A

BALANÇO PATRIMONIAL	dez/16	dez/17	dez/18	dez/19	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	maio/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	
CIRCULANTE	16.431.476	20.314.703	21.087.340	15.055.101	16.331.306	17.580.730	7.465.201	6.243.643	9.295.113	10.311.651	10.692.340	10.935.264	10.650.618	10.763.337	10.645.979	11.236.289	10.676.628	9.670.201	10.608.434	10.231.944	9.692.649	9.472.520	
NÃO CIRCULANTE	18.642.765	20.102.299	21.211.522	15.564.493	14.835.501	14.779.531	14.752.596	14.692.326	14.679.640	14.703.037	14.650.118	14.594.150	14.545.978	14.592.298	15.112.343	17.381.434	16.148.151	18.381.634	19.647.933	19.928.389	20.498.170	21.254.291	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL DO ATIVO	35.074.241	40.416.993	42.298.862	30.619.594	31.166.807	32.360.261	22.197.797	22.936.157	23.974.760	25.014.687	25.342.458	25.529.414	25.199.634	25.356.635	25.758.327	28.617.723	26.824.783	28.051.835	28.278.465	30.056.257	30.160.332	30.191.818	30.726.811
CIRCULANTE	26.361.010	31.538.107	41.042.177	58.276.333	61.900.604	62.897.767	32.605.047	33.180.964	33.971.665	34.649.343	35.198.674	34.939.319	34.519.744	34.474.236	35.157.433	37.437.122	36.215.061	37.050.220	38.009.432	38.649.735	39.171.801	39.924.420	
NÃO CIRCULANTE	19.513.235	21.712.584	25.372.542	9.594.241	12.776.740	12.757.077	12.703.582	12.774.238	12.703.879	12.526.357	12.537.833	12.229.465	12.124.475	11.981.505	11.856.608	11.911.018	11.934.513	11.887.523	11.864.028	11.864.028	11.999.522	11.976.027	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.802.393)	(7.777.667)	(24.295.451)	(37.240.999)	(40.525.409)	(43.375.701)	(43.141.831)	(43.021.070)	(42.200.750)	(43.361.013)	(41.995.849)	(41.659.210)	(41.444.423)	(41.079.953)	(41.354.518)	(40.810.447)	(40.124.794)	(40.485.318)	(39.817.223)	(40.353.451)	(40.979.526)	(41.173.836)	
CONTAS DE COMPENSAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
TOTAL DO PASSIVO	35.074.241	40.416.993	42.298.862	30.619.594	31.166.807	32.360.261	22.197.797	22.936.157	23.974.760	25.014.687	25.342.458	25.529.414	25.199.634	25.356.635	25.758.327	28.617.723	26.824.783	28.051.835	30.056.257	30.160.332	30.191.818	30.726.811	

Verão simplificado do Balanço Patrimonial prestado em maio para acompanhamento de indicadores de desempenho.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



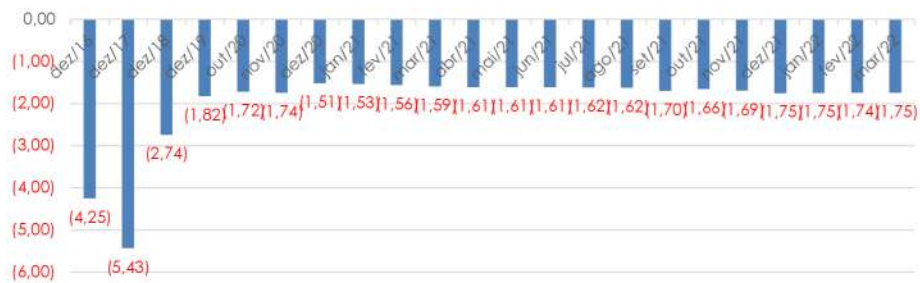
Rua Padre Carapeuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



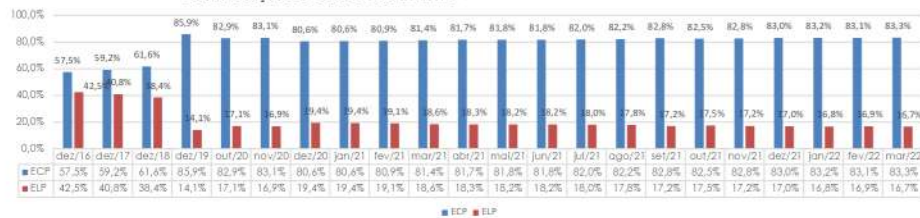
ÍNDICE DE LIQUIDEZ



ENDIVIDAMENTO TOTAL / PL



COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO



18.6 Comentários Demonstrações Financeiras

18.6.1 IGB – INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA S/A

Após a análise das demonstrações financeiras expostas pela Recuperanda, quando do pedido da RJ, constatamos que a mesma se encontra em situação econômico-financeira complicada, como era de se presumir.

O índice de liquidez mede o grau de solvência da empresa, ou seja, a capacidade de pagar o que deve. De forma geral quanto maior forem os índices de liquidez, melhor será a situação financeira da empresa.

Rua Padre Carapeúro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Sua liquidez corrente que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações no curto prazo caiu de 3,19 em 2016 para 2,70 em 2017, dezembro de 2018 ficou em 2,45, em dezembro de 2019 ficou em 0,15, em dezembro 2021 ficou em 0,81 e em março de 2022 ficou em 0,94. Demonstrando que a empresa precisa equalizar seu endividamento, pois não possui capital suficiente para arcar com suas obrigações, diferente de 2016 que estava com o índice de 3,19.

O índice de endividamento revela o grau de endividamento da empresa. A análise desse indicador por diversos exercícios revela a política de ganho de recursos da empresa. Isto é, se a azienda vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros e em que proporção. No caso da IGB verificamos que o índice de endividamento a curto prazo representa 36,7% sobre um percentual de 63,3% de Longo Prazo em março 2022.

Seu endividamento total no valor de R\$ 11.916 milhões contra um patrimônio líquido negativo de R\$ 918.196 milhões em 2016; em 2017 obteve endividamento total de R\$ 12.940 milhões contra um PL positivo de R\$ 1.315 milhão; em dezembro de 2018 obteve um endividamento de R\$ 14.096 milhões contra um PL positivo de R\$ 1.074 milhão, em dezembro de 2019 obteve um endividamento de R\$ 12.567 milhões contra um PL negativo de R\$ 2.414 milhões, em dezembro 2021 obteve um endividamento de R\$ 18.472 milhões contra um PL negativo de R\$ 3.071 milhões e em março 2022 obteve um endividamento de R\$ 20,759 milhões contra um PL negativo de R\$ 2.928 milhões.

18.6.2 EMBRASA EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A

Após a análise das demonstrações financeiras expostas pela Recuperanda, quando do pedido da RJ, constatamos que a mesma se encontra em situação econômico-financeira complicada, como era de se presumir. Em 2016 apresentou resultado negativo de R\$ 3 milhões e em 2018 apresentou resultado negativo de R\$ 10 milhões um decréscimo no resultado em mais de R\$ 7 milhões. Verificamos que sua margem de contribuição diminuiu em mais de R\$ 7 milhões.

O índice de liquidez mede o grau de solvência da empresa, ou seja, a capacidade de pagar o que deve. De forma geral quanto maior forem os índices de liquidez, melhor será a situação financeira da empresa.

Sua liquidez corrente que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações caiu de 0,62 em 2016 para 0,51 em 2018, em dezembro de 2019 ficou em 0,26, dezembro de 2020 ficou em 0,30, em dezembro de 2021 ficou em 0,18 e em março de 2022 ficou em 0,16. Demonstrando que a empresa precisa equalizar seu endividamento, pois não possui capital suficiente para arcar com suas obrigações.

O índice de endividamento revela o grau de endividamento da empresa. A análise desse indicador por diversos exercícios revela a política de ganho de recursos da empresa. Isto é, se a azienda vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros e em que proporção. No caso da EMBRASA verificamos que o índice de endividamento a curto prazo representa 83,3% sobre um percentual de 16,7% de Longo Prazo.

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Seu endividamento total no valor de R\$ 45.876 milhões contra um patrimônio líquido negativo de R\$ 10.802 milhões em 2016; em 2017 obteve endividamento total de R\$ 53.220 milhões contra um PL negativo de R\$ 9.797 milhões; em dezembro de 2018 obteve um endividamento de R\$ 66.634 milhões contra um PL negativo de R\$ 24.295 milhões, em dezembro de 2019 obteve um endividamento de R\$ 67.870 milhões contra um PL negativo de R\$ 37.240 milhões, em dezembro de 2020 obteve um endividamento de R\$ 76.993 milhões contra um PL negativo de R\$ 43.196 milhões, em dezembro de 2021 está com endividamento de R\$ 69.921 milhões contra um PL negativo de R\$ 40.065 milhões e em março de 2022 está com endividamento de R\$ 71.900 milhões contra um PL negativo de R\$ 41.174 milhões.

19 Controles Internos Financeiros

A qualidade das demonstrações financeiras correlacionada aos controles internos financeiros de uma empresa é enorme. Ou seja, quanto maior a qualidade do sistema de informação, quanto maior as regras e metodologias e quanto mais experiente a equipe do departamento financeiro, melhor a qualidade da informação na Demonstração de Fluxo de Caixa.

Há um ponto de precaução aos processos manuais de consolidação das receitas e despesas consignadas na Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada. A Demonstração de Fluxo de Caixa não é extraída de um sistema de informações. A Demonstração de Fluxo de Caixa apresentada é montada manualmente, o que pode mostrar alguns erros imateriais de apresentação.

20 Fase Processual:

A seguir apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda:

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334



Data	IGB-INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA S/A e EMBRASA- EMBALAGENS MICRONDULADAS DO BRASIL S/A (Contagem de prazo em dias corridos)	Lei 11.101/05
<u>30.09.2019</u>	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e ss..
<u>03.10.2019</u>	Defeimento do Pedido de Recuperação	art. 52, inciso I, II, III, IV e V par. 1º
<u>24.10.2019</u>	Publicação do deferimento no D.O..	Artigo 52. Par 1º
<u>24.10.2019</u>	Publicação do 1º Edital pelo Devedor	art. 52, par. 1º
<u>08.11.2019</u>	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	art. 7º, par. 1º
<u>23.01.2020</u>	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior).	Art. 7º, par. 2º
<u>02.12.2019</u>	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento da recuperação)	art. 53
<u>15.07.2020</u>	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	art. 53, par. Único
<u>15.07.2020</u>	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	art. 7º, par. 2º
<u>25.07.2020</u>	Fim do prazo para apresentar Impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	art. 8º
<u>14.08.2020</u>	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
<u>22/03/2020</u>	Fim do prazo para designação da AGC (150 dias do deferimento da inicial)	Art. 56, par. 1º
<u>26/01/2022</u>	AGC 1ª Convocação (Não instalada por ausência de quórum)	Art. 56, par. 1º
<u>02/02/2022</u>	AGC 2ª Convocação – PRJ Aprovado	Art. 56, par. 1º

21 Informações Finais

A Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial., informa aos credores e demais interessados, que disponibilizaram o endereço eletrônico de e-mail da administradora (natalia.pimentel@lrflideres.com.br) bem como o seu telefone (81) 3049-4334 e, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife, 13 de junho de 2022.

Natália Pimentel Lopes
Administradora Judicial
OAB 30.920

Kelly Virginia de Oliveira Guerra
Contadora
CRC PE-020084/O-8

Rua Padre Carapeúro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-290
Tel. +55 81 3049.4334

